

**A**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO– n.º 15/2022**

**PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 - Térreo Parte 01 - Jacarecica - Maceió/AL., CEP 57.038-635., inscrita no CNPJ sob nº 42.925.322/0001-91; como empresa participante do procedimento licitatório em epígrafe, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, representado por JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR, com fulcro no subitem 14 do instrumento convocatório relativo ao pregão em epígrafe, apresentar:

**RAZÕES DO RECURSO**

**I - TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE PEÇA**

Uma vez admitida a apresentação de arguições posteriores a conclusão da etapa de disputa, há de se prestigiar e oportunizar a apresentação de manifestação de intenção em recorrer, pelas partes sucumbentes, bem como da apresentação das razões, e em ato contínuo o respeito ao contraditório e ampla defesa pela empresa arrematante de forma a apresentar argumentos capazes de fundamentar a defesa e manutenção da condição de arrematante.

No tocante aos prazos, destacamos que tudo transcorreu de forma uníssona aos parâmetros legais, bem como ao que delibera os termos do instrumento convocatório, conforme descrito no item 14 do edital, iniciando o prazo para apresentação dos recursos no dia 28/10/2022, estendendo-se até o dia 01/11/2022.

Portanto, o prazo para apresentação das razões recursais iniciou-se no dia 28/10/2022, vez que, em obediência ao Art. 110 da Lei 8.666/93, aplicado de forma subsidiária por força do Artigo 9º da Lei 10.520/2002, exclui-se o dia do início e inclui o dia do vencimento dos prazos.

Abaixo os textos legais acima referenciados:

*Lei 8.666/93:*

*Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.*

*Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.*

*Lei 10.520/2002*

*Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).*

Por todo o exposto resta cabalmente demonstrada a tempestividade da presente peça.

## II – DAS RAZÕES RECURSAIS APRESENTADAS:

A RECORRENTE Inconformada com a declaração de vencedor da empresa JOSE ROMIKSON NASCIMENTO PEREIRA repisa toda sua argumentação nesta peça recursal, na tentativa de preservar a integralidade dos atos processuais esta recorrente, requer que torne, a luz do princípio da autotutela da administração pública, que sejam revogados os atos celebrados maculados por erros de procedimentos, tendo em vista a não observância dos princípios básicos na ocasião da análise de proposta da empresa JOSE ROMIKSON NASCIMENTO PEREIRA, conforme motivos:

Analisando a proposta apresentada pela empresa **JOSE ROMIKSON NASCIMENTO PEREIRA**, observamos que a mesma ofertou o equipamento **BROTHER DCP-L5652dn**.

- 1. DO NÃO ATENDIMENTO DO CICLO MENSAL MÁXIMO DO EQUIPAMENTO:** No termo de referência, podemos observar que é solicitado “**Capacidade Máxima de Impressão mensal (pags/mês): 100000**”, conforme imagem:

### 8. DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Quantid/ Unidade	Período (meses)	Média Unit. Mensal	Média Total/Período
------	---------------	---------------------	--------------------	--------------------------	------------------------

Comissão Permanente de Licitações do SAAE  
Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Bairro Centro, Estância(SE)  
Fone: 3530-5100, e-mail: [licitacoes.saae@estancia.se.gov.br](mailto:licitacoes.saae@estancia.se.gov.br), site: [saae.estancia.se.gov.br](http://saae.estancia.se.gov.br) 26



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
Edital Pregão Eletrônico – nº 15/2022

<p><b>Impressora Multifuncional Monocromática</b></p> <p>Impressão, digitalização e cópia</p> <p>Características Gerais</p> <p>Processador 600MHz Memória (Padrão) 256MB Resolução (DPI) 1200 X 1200 Linguagem de Impressão PCL5, PCLXL, PS, PCL6 Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows, Windows 10</p> <p>Impressão</p> <p>Tecnologia: Laser Capacidade Máxima de Impressão mensal (pags/mês): 100000</p>					
--	--	--	--	--	--

Figura 1 - Parte das especificações do termo de referência sobre o ciclo mensal

O termo de referência é claro e não deixa dúvidas quanto a capacidade máxima exigida. Pois bem, o equipamento ofertado pela recorrida (**BROTHER DCP-L5652dn**) possui ciclo mensal máximo de **50.000** conforme imagem:

<b>Ciclo de Trabalho Mensal Máximo<sup>o</sup></b>	Até 50.000 páginas/mês
<b>Volume Mensal Recomendado<sup>m</sup></b>	Até 3.500 páginas/mês

Figura 2 - Catálogo do equipamento Brother DCP-L5652

2. **DO NÃO ATENDIMENTO DA GRAMATURA MÁXIMA DO EQUIPAMENTO:** No termo de referência, podemos observar claramente que é solicitado “**Gramatura máxima do papel: 220 g/m<sup>2</sup>**”, conforme imagem:

## Papel

Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm , A6 105 × 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm

Capacidade Bandeja de Saída: 150 folhas

Capacidade Bandeja Multiuso: 50 folhas

**Gramatura máxima do papel: 220 g/m<sup>2</sup>**

Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas

Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas

Figura 3 - Parte das especificações do termo de referências sobre a gramatura do papel

O termo de referência é claro e não deixa dúvidas quanto a gramatura máxima exigida. Pois bem, o equipamento ofertado pela recorrida (**BROTHER DCP-L5652dn**) possui **gramatura da folha 60-200 g/m<sup>2</sup> (mín./máx.)** conforme imagem:

Tratamento de papel 	
Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.)	70
Capacidade de impressão frente e verso	Sim
Tipo de mídia	Comum, Bond, Papel reciclado, Etiquetas, Envelopes (#10), Papel colorido, Timbrado
Capacidade da bandeja multifuncional (págs.)	50
Capacidade de papel opcional	LT-5500 (250 folhas x 2) ou LT-6500 (520 folhas x 2)
Capacidade de saída de papel (págs.)	150
Tamanho de papel - Bandeja multiuso	Carta, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)), Ofício, Executivo, A4, A5
Tamanho de papel - Bandeja de papel	Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6
Gramatura da folha - ADF (mín./máx.)	64-90 g/m <sup>2</sup>
<b>Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.)</b>	<b>60-200 g/m<sup>2</sup></b>
Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.)	60-120 g/m <sup>2</sup>
Função de classificação	Sim
Capacidade padrão de entrada de papel (págs.)	250

Figura 4 - Especificações Técnicas do equipamento Brother DCP-L5652

Com isso, fica provado o não atendimento por parte do equipamento **BROTHER DCP-L5652dn** ofertado pela empresa **JOSE ROMIKSON NASCIMENTO PEREIRA** nos quesitos **Capacidade Máxima de Impressão mensal (pags/mês): 100000** e **Gramatura máxima do papel: 220 g/m<sup>2</sup>**. As informações do equipamento ofertado podem ser conferidas nos links a seguir:

- [DCP-L5652DN | Multifuncional Laser Monocromática | Brother Brasil](#)
- [dcp-l5652dn\\_folhaespecif\\_11-25.11.2020 \(printpage.com.br\)](#)

O não atendimento do equipamento ofertado pela empresa **JOSE ROMIKSON NASCIMENTO PEREIRA** apresenta uma grave falha ao processo licitatório como um todo. Além de não atender ao mínimo exigido pelo edital e seus anexos, ainda causa prejuízo na disputa, visto que os concorrentes

devem estar disputando igualdade em relação aos equipamentos que atendam aos requisitos mínimos do edital. Se algum dos participantes apresentar equipamento não compatível com o mínimo exigido, terá plena vantagem no processo, pois seu equipamento é mais barato.

Entendemos que um dos princípios básicos da licitação é a garantia isonomia/igualdade e vinculação ao instrumento convocatório.

### III – CONCLUSÕES E DO PEDIDO

Por todo o exposto depreende-se que, respeitada a integridade do processo, oportunizando a interposição de recursos, bem como ampla defesa dos concorrentes, inexistindo qualquer mácula ao andamento do processo e ao julgamento objetivo das propostas apresentadas.

Sendo assim, após todo o tramite recursal, e diante de todos os argumentos apresentados por esta recorrida, e não havendo mais nenhum ponto a se destacar, pede e aguarda o seguinte:

- a) Requer a inabilitação técnica da empresa JOSE ROMIKSON NASCIMENTO PEREIRA, por incapacidade de atendimento do equipamento ofertado em sua proposta, que não possui capacidade máxima de impressão mensal, nem suporte a gramatura máxima de 220g/m<sup>2</sup>, conforme exigidos no termo de referência;
- b) Observância dos dispositivos da Lei 8.666/93, em especial o seu Art. 90, “Seção III”, “Dos Crimes e Das Penas”, conforme considerações a seguir:

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Maceió (AL), 01 de novembro de 2022.

  
**JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR**  
Gerente Comercial  
RG: 2003007001031 SSP/AL  
CPF: 060.101.524-02